

Santher - Fábrica de Papel Santa Therezinha S/A.

CNPJ/ME 61.101.895/0001-45 - NIRE 35.300.058.721

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: Em 05 de abril de 2024, às 16h00, realizada na filial da sociedade localizada na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 424 – 9º andar, CEP 01403-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância dos acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das Acionistas representando a totalidade do capital social. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente – Hiroyuki Shidara; e Secretário – Akihiko Matsuda. **Ordem do Dia:** As Acionistas da Companhia examinarão e votarão sobre: (i) Fixar e aprovar a remuneração global dos Administradores; (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia; (iii) consignação do pedido de renúncia de membros do Conselho de Administração; e (iv) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** fixar e aprovar a remuneração global dos Administradores, no valor total bruto de até R\$ 8.159.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil reais), cabendo ao Conselho de Administração estabelecer os valores individuais. Os conselheiros não receberão quaisquer valores a título de remuneração pelo exercício de suas funções. **(ii)** a Acionista aprova a reforma do Estatuto Social da Companhia, quanto à: **a)** transferir parte da autoridade de aprovação para encerramento de filiais ou escritório do Conselho de Administração para a Diretoria, com a seguinte alteração no Art. 16 (xvi) e Art. 19 (o); **Art. 16 (xvii):** aprovar abertura ou encerramento de filiais ou estabelecimentos da Companhia ou qualquer alteração organizacional relevante da Companhia, exceto as filiais descritas no Art. 19 item (o) deste Estatuto. **Art. 19 (o):** propor para a aprovação da Diretoria o encerramento de filiais que estejam inativas, que não se baseiem em ativos da Empresa e que não tenham pendências tais como litígios e procedimentos administrativos em andamento. **b)** alterar o Estatuto Social para transformar a espécie das ações de escriturais para nominativas, com a seguinte alteração no Art. 5º e Art. 8º, tornando nulo o Art. 9º. **Art. 5º:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **Art. 8º:** As ações da Companhia são nominativas e devem ser mantidas em livros próprios na sede administrativa da Companhia. **Art. 9º:** (NULO). **c)** alterar o Estatuto Social sobre determinadas condições relacionadas ao Diretor Presidente, com a seguinte alteração no Art. 17º §3º, Art. 21º e Art. 10 §3º. **Art. 17, §3º:** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos para ocupar os cargos de Chief Executive Officer (CEO) e Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, respectivamente. **Art. 21:** Os Diretores se reunirão sempre que necessário, convocados pelo Diretor Presidente, e suas resoluções constarão do livro de "Atas de Reunião da Diretoria", sendo arquivadas pelo Departamento de Planejamento Corporativo e de Estratégia com as assinaturas dos Diretores presentes. Competirá a direção dos trabalhos ao Diretor Presidente, ou na ausência deste, o Diretor Vice-Presidente ou o CEO pode atuar como presidente da reunião. **Art. 10, §3º:** O Presidente do Conselho de Administração deverá atuar como Presidente de todas as Assembleias Gerais. Caso o Presidente do Conselho de Administração esteja ausente, o Vice-Presidente do Conselho de Administração atuará como Presidente da Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar como secretário. **(iii)** Consignar a renúncia do Sr. **Tsuyoshi Teragaki**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte japonês nº TR3292206, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio 100-8088, Japão e do Sr. **Koichi Mashino**, japonês, casado, bacharel em comércio, portador do passaporte japonês nº TR6287427, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, aos cargos de membros do Conselho de Administração, nos termos das cartas de renúncia datadas de 05/04/2024 arquivadas na sede da Companhia. A eles, nossos agradecimentos pelo trabalho e ações desenvolvidas no desempenho de sua função. **(iv)** a Acionista decide **eleger** o Sr. **Koichi Geshi**, japonês, casado, bacharel em direito, portador do passaporte japonês nº T12764297, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão e o Sr. **Takeishi Tsuji**, japonês, casado, economista, portador do passaporte japonês nº TS3698080, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, como membros do Conselho de Administração da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio e devem permanecer em seus cargos até o final do mandato unificado dos demais conselheiros, encerrando-se em 28/06/2024, permitida a reeleição. Por meio dos referidos termos, os conselheiros declaram sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no artigo 147 da Lei das S.A. **Os Termos de Posse contendo as declarações de desimpedimento estão arquivados na sede na Companhia.** Com as deliberações constantes no item (iii) e (iv) acima, a composição do Conselho de Administração passa a ser a seguinte: **(a)** **Hiroyuki Shidara**, japonês, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RNM nº F8935750, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.887.531-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Aracati, nº 275, São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração; **(b)** **Hiroyuki Fujita**, japonês, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNM nº F318616, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.886.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Aracati, nº 275, São Paulo/SP, ao cargo de membro do Conselho de Administração; **(c)** **Makoto Saito**, japonês, casado, empresário, portador do passaporte japonês nº T21012553, com escritório em lidabashi Grand Bloom, 2-10-2, Fujimi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, ao cargo de membro do Conselho de Administração; **(d)** **Koichi Geshi**, japonês, casado, bacharel em direito, portador do passaporte japonês nº T12764297, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, ao cargo de membro do Conselho de Administração; **(e)** **Akihiko Matsuda**, japonês, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNM nº F840885U, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.687.541-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Aracati, 275, CEP 03630-900 ao cargo de membro do Conselho de Administração; e **(f)** **Takeishi Tsuji**, japonês, casado, economista, portador do passaporte japonês nº TS3698080, com escritório em 4-2, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, ao cargo de membro do Conselho de Administração. As apresentações realizadas, referentes às deliberações acima, ficarão devidamente arquivadas na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. São Paulo, 05 de abril de 2024. **Mesa:** Hiroyuki Shidara - Presidente, Akihiko Matsuda - Secretário. **Acionista:** **DAIO PAPER CORPORATION** - Por: Hiroyuki Shidara, **H&P INVESTMENTS CORPORATION** - Por: Yoshisato Esaka. JUCESP nº 191.870/24-9 em 30.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>